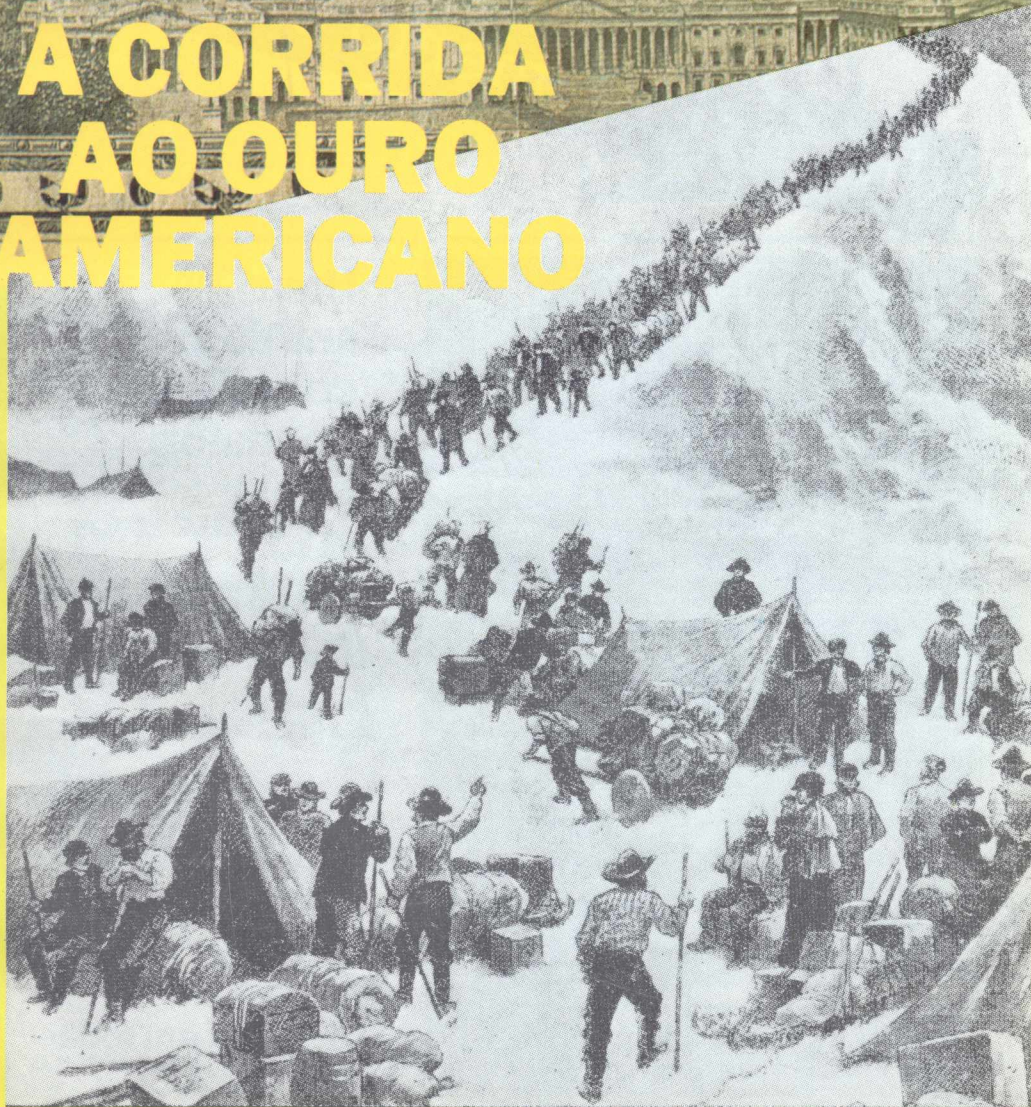


HISTÓRIA

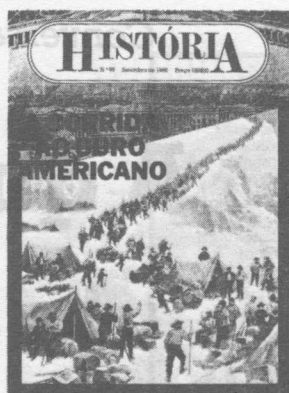
N.º 95 Setembro de 1986 Preço 150\$00

A CORRIDA AO OURO AMERICANO



Aristocracia portuguesa no século XVIII

HISTÓRIA



A corrida ao ouro americano, segundo uma gravura de finais do século XIX

Publicação mensal/n.º 95 Setembro 1986

- | | | |
|------------------------------|----|--|
| RENÉ SÉDILLOT | 4 | A CORRIDA AO OURO AMERICANO |
| LUÍS VIDIGAL | 13 | ARISTOCRACIA PORTUGUESA DO SÉCULO XVIII |
| JOSÉ CARLOS VILHENA MESQUITA | 23 | AS CARTAS PEDAGÓGICAS DE RIBEIRO SANCHES |
| JOAQUIM PALMINHA SILVA | 28 | LADISLAU BATALHA |
| MARIA ANTÓNIA LOPES | 37 | SÃO PAULO NO TEMPO DOS BANDEIRANTES |
| SÉRGIO LUÍS CARVALHO | 47 | UMA FAMÍLIA DA SINTRA MEDIEVA |
| EDUÍNO BORGES GARCIA | 50 | A ÁREA CULTURAL DE ALCOBAÇA |
| OSVALDO DE SOUSA | 67 | AMADEO DE SOUZA CARDOZO |
| ORLANDO DA ROCHA PINTO | 83 | NUMÁRIA |
| ILÍDIO ROCHA | 86 | LIVROS |
| JOSÉ MANUEL PEDREIRINHO | 88 | O RATO DOS PAPÉIS |
| VÍTOR SOUSA LOPES | 92 | ARQUIVOS DE ARQUITECTURA |
| | 96 | FICHAS DE AZULEJARIA |

RIBEIRO SANCHES e as Cartas pedagógicas

José Carlos Vilhena Mesquita

As Cartas Sobre a Educação da Mocidade constituem a obra mais notável do estrangeirado António Nunes Ribeiro Sanches, embora em nosso entender, no que toca ao seu conteúdo científico-pedagógico e reformista, não sejam as melhores linhas que o seu talento ditou. E isto porque consideramos a obra *Método para Aprender a Estudar a Medicina* como a mais esclarecida proposta de reforma do ensino universitário que jamais se publicou em Portugal, sem contar, naturalmente, com a obra de Luís António Verney.

O livro de Ribeiro Sanches veio à luz em 1760, na cidade de Colónia, em estilo epistelográfico, dirigido a Mascarenhas Salema e não, como pensava Teófilo Braga, ao Principal Almeida, ao tempo Director-Geral dos Estudos que um ano antes lhe tinha enviado para Paris uma cópia do alvará de 28 de Junho de 1759, no qual se noticiava a expulsão dos inicianos e o encerramento dos seus colégios. As missivas do nosso cristão-novo, que naquela época vivia de uma pensão doada pela corte russa, datavam de 19 de Novembro de 1759 e nelas propõe ao Mascarenhas Salema um plano reformador do ensino nomeadamente dos Nobres que, a exemplo do que se passava no estrangeiro, deveriam ser instruídos em estabelecimentos próprios para a sua condição. Dessa colaboração e do empenho do seu

monarca veio a surgir em 1761 o Real Colégio dos Nobres que, mau grado o espírito inovador com que foi criado, acabou por redondar num tremendo fracasso originado pela inoperância, ociosidade e pretenciosismo dos jovens aristocratas.

Relativamente ao ensino em geral, Ribeiro Sanches ficou radiante com a libertação da educação portuguesa das mãos dos jesuítas, também em seu entender, causadores do abandono e atraso em que mergulhara o ensino das artes, letras e ciências. Desse domínio beato, perpetrado pela Igreja desde os tempos da Baixa Idade Média, nasceu aquilo a que ele chamou a «Monarquia Gótica», designação essa que assenta como uma luva ao modelo português. Os seus alicerces fundamentavam-se no terror que o Concí-

lio de Trento fez renascer das gélidas cinzas dos autos-de-fé medievais. O Santo Ofício e o Index Expurgatório eram responsabilizados pelos iluministas estrangeirados como os verdadeiros estripadores da cultura pois que a ferocidade alienatória destas instituições eclesiásticas não permitiam aos nossos exilados divulgarem as suas obras.

Obviamente igual tratamento sofriam os autores estrangeiros que manifestassem ideias próximas dos iluministas franceses ou dos reformistas religiosos, considerados pela Igreja como anticristos ou, na melhor das hipóteses, simplesmente hereges. Por essas mesmas razões, proferia Ribeiro Sanches as seguintes palavras: «**Deos seja louvado que me chegou ainda a tempo que o PP. da Companhia de Jesus, não são já Confessores nem Mestres; porque se conservassem ainda aquella aquisição, tão antiga, nenhũa das verdades, que se lerão neste papel poderão ser caracterizadas com outro titulo, que de herezias!**» (1)

A orientação geral das «Cartas» inclina-se para uma perspectiva cronológica da História, o que

demonstra o interesse do autor pela comprovação dos factos enquanto temporais e verdadeiros. Logo, para Ribeiro Sanches, a História permite conhecer o processo de desenvolvimento económico, social e político do espaço geográfico em que habitamos, enquanto a ciência, como resultado do caminhar no tempo, permite o desenvolvimento cultural e tecnológico da humanidade, que dela se serve para a sua própria defesa. Evidentemente que para a ciência servir o homem é necessário que exista a liberdade total, isto é, que não se formem barreiras de qualquer espécie ao redor de ambas as partes. E isso não se verificava em Portugal, onde a mentalidade castiça escudava a «reumática» ordem nobiliárquico-eclesiástica, fanática e perigosamente adversa a qualquer inovação.

Um feio monstro de cruel figura

As batinas agitavam perante as multidões estarecidas o espantinho do Diabo com cara de estrangeiro. Para lá dos Pireneus, dizia-se, viviam os anticristos, os hereges, os luteranistas, os devoradores de criancinhas, que em orgias diabólicas rezavam a missa-negra em honra do abominável Lúcifer. O povo arregalava os olhos, desenhando-se-lhe no rosto uma máscara de terror e ódio pe-

los excluídos sociais: cristãos-novos, estrangeirados, bruxas, blasfemadores e toda a espécie de heréticos que na carne sofriam a alienação freirática, materializada nos cárceres e autos-de-fé.

Melhor do que ninguém, Ribeiro Sanches sabia que Portugal como «Monarquia Gótica» era o antro de «**Hum feio monstro de cruel figura / Desgrenhados cabelos, vesgos olhos, / Disforme ventre, circular semblante**» que se dava pelo nome de Estupidez (2). Tal criatura havia sido retirada da sua caverna pela escolástica seita jesuítica e alimentada pela beatice fanática de uma nobreza esclerosada pela inoperância das suas iniciativas. No fundo, e como sempre, quem alimentava a gamela destes parasitas era o povo que na sua obscura miséria respeitava a sagrada ordem estabelecida pelos seus avós. Sempre assim foi, a tradição é inultrapassável. Por isso, o povo temia modificar as leis do tempo. Fazê-lo seria desrespeitar os seus antepassados. Seria, numa palavra, ofender a Deus que era quem tinha feito o mundo tal como ele estava.

A religião era incontestavelmente nesta época o ópio do povo. Estávamos pois perante um mundo de «drogados», narcotizados pela hóstia sagrada de uma cáfila de oportunistas que vestiam a pele de anjo escondendo a al-

ma do Diabo. A Igreja, o convento, a escola, funcionavam como aparelhos ideológicos que era preciso manter num fechado «status quo» em que a simbiose da espada e do hábito faziam causa comum.

A Igreja era por assim dizer um Estado dentro do próprio Estado. Sujeitando inclusivamente o poder temporal ao centralizado poder espiritual de Roma, onde as Bulas de excomunhão eram armas terríveis contra as «inovações modernistas» dos príncipes e dos povos. Todavia, se bem que de uma maneira efémera, o Marquês de Pombal soube contrariar essa hegemonia e contornar os obstáculos em seu favor. Os jesuítas foram expulsos, a Inquisição açaimada e o ensino libertado. Basta isto para a sua governação nos merecer o mais vivo aplauso.

Ora, em linhas gerais, é isso mesmo que Ribeiro Sanches preconiza nas suas **Cartas**: a secularização do ensino e a reforma das suas linhas programáticas. Ao analisar a situação do ensino universitário, Ribeiro Sanches verifica que o busilís do seu atraso reside exactamente no método escolástico que desde D. Dinis invadiu as nossas escolas universitárias. Praticamente desde o princípio das escolas-monacais a técnica de ensino e os manuais pedagógicos não sofreram mudanças significativas. O ensino era um feu-

do dos padres, daí resultando toda uma mentalidade, nacional aristotélica, baseada na argumentação silogística, esterilizadora da própria ciência.

He tudo devoção, tudo são terços

A Monarquia Eclesiástica estava assim identificada com a Península Ibérica, onde na Lusitânia **«He tudo devoção, tudo são terços / Romarias, novenas, vias-sacras»** (3). Diante de tal clima não admira pois que o ensino seguisse as pegadas de uma mentalidade religiosamente tradicionalista cujas matérias estudadas remontavam à Idade Média, nomeadamente à fusão da filosofia aristotélica com a tomista. Por isso, Ribeiro Sanches afirma que **«logo que Graciano Frade Bento publicou a sua Colecção intitulada, 'Concordia Discordantium Canonum', no anno 1151; e que Gregorio IX no anno 1230 publicou os cinco livros das suas Decretais; e o Papa Bonifácio VIII o sexto livro, que he a continuação, no anno 1229; e que Clemente V no ano 1311 augmentou esta collecção com as suas Constituições, chamadas Clementinas, que ficou mais que nunca estabelecida a Monarchia Ecclesiastica; porque o Decreto, as Decretais e as Clementinas referidas começarão a ser ensinadas nas Universidades»** (4).

Desde tempos imemoriais, o ensino compete aos sacerdotes, daí na Idade Média cristã as universidades serem órgãos eclesiásticos de formação de quadros cuja coerência era incontestável, caso contrário o **«graduado, que fallar ou escrever contra os dogmas e doutrina d'ella, ficara perjuro e por consequencia excomungado; e que senão retractar, que será perseguido como herege»** (5).

Portanto, era o Papa o rei e senhor da Europa pois que indirectamente exigia da parte dos seus representantes uma total fidelidade a Roma. Como os seus súbditos monopolizavam o ensino aqueles que nas suas escolas estudassem, naturalmente aprendiam a conservar e consolidar a Monarquia Eclesiástica, ou seja, a Monarquia Gótica. Estava Portugal por assim dizer dependente do estrangeiro, isto é, do Papa, pois que os funcionários dos poderes de Estado eram na sua generalidade clérigos, que pela sua própria condição estavam sujeitos às ordens do «rei de Roma». Por isso, Ribeiro Sanches, lamenta **«o estado de hum Monarca (como o nosso) que não tem nem pode ter hum Conselheyro, hum Juis, nem hum Procurador da Coroa, que não esteja ligado por juramento defender todo o que tem decretado hũa Potencia Extrangeyra, hũa Potencia que fundou**

na sua Monarchia, outra que faz os mesmos effectos que aquellas plantas chamadas parasitas que se sustentão do succo da arvore, adonde estão pegadas: lamentemos que está S. Majestade, e cada hua das suas villas, sustentando a nossa Universidade, para diminuir o Poder Real, para absorber-lhe a jurisdicção que tem nos seos Subditos, e em Portugal hum em vinte, pela doutrina da Universidade, ficão subtrahidos d'aquella indispensavel obrigação; e assim he que se considere os Ecclesiásticos» (6).

Logo, havia que proceder a um projecto de reforma que retirasse a Teologia e os Cânones para os colégios próprios onde o ensino ficasse à responsabilidade dos eclesiásticos, por exemplo, em Braga, Lisboa e Évora, cidades com grandes tradições no ensino sacerdotal. Em contrapartida à Universidade competia unicamente **«ensinar as Sciencias humanas, de que necessita o Estado Civil»** (7). Obviamente à Jurisprudência era dado neste caso o lugar de destaque, desde que se estudassem as Ordenações do Reino e a História pátria. Contudo, até à Reforma Pombalina, nunca se procedeu a uma orientação jurídica deste tipo, continuando os estudos superiores ao abandono e mergulhados na mais completa esterilidade aristotélica. Não admira pois que o estudante

coimbrão ocupasse o seu tempo a «aprender a Música, a jogar as cartas, a espada preta, e queyra Deos que não occupe aquelle tempo destinado para aprender, em vicios que o farão inhabel para si e para a sua patria»⁽⁸⁾. Por isso, Ribeiro Sanches, dentro de um espírito pragmático conclui que «o fructo que deve pretender o Legislador dos estudos da Mocidade, he que sayão das escolas com o conhecimento das primeyras noçoens das couzas naturais, e das couzas civis; com o juizo tãobem formado que, saibão o que he util a si e a sua patria, o que he licito, o que he decente: e quem sahio com estes elementos das Escolas, os adiantará facilmente na Sociedadade Civil pela lectura, e pelo trato dos homens instruidos. Mas das Escolas de Filosofia que havia em Coimbra tudo se observava em contrario; e se he licito dizer outro tanto dos Estatutos da Universidade, he certo que merecem igual reforma, como S. Magestade ordenou nos estudos das classes»⁽⁹⁾.

A reforma pedagógica

A falta de uma reforma pedagógica é, portanto, a causa directa do atraso cultural que se verificava no nosso país. Para fazer frente a essa situação Ribeiro Sanches propõe

que se institucionalizem três tipos de escolas cabendo a cada uma delas um determinado campo das ciências. Assim, na primeira destas escolas dever-se-ia ensinar: «**Toda a Historia da Natureza Universal, da Natureza Humana; as produçoens que resultão da combinação de varios Corpos; as suas propriedades e virtudes; e a applicação dellas para uzo e utilidade da vida humana, e vida civil.** Nesta Escola se ensinaria a Historia Natural, a Botanica, a Anatomia, a Chimica, a Metallurgia, e a Medicina com todas as suas partes»⁽¹⁰⁾. Na segunda «**Todos os conhecimentos que necessita o Estado Político e Civil para governarse e conservarse, e viverem os subditos naquella felicidade a que pode conduzir a intelligencia humana.** Nesta se ensinaria a Historia Universal, a Profana e Sagrada; a Philosophia Moral, o Direito das Gentes, o Direito Civil, as Leis Patrias: a economia civil, que se reduz ao Governo interior de cada Estado»⁽¹¹⁾. Finalmente, na terceira escola ensinar-se-iam «**Todas as couzas que pertencem à Sagrada religião e ao seu exercicio**»⁽¹²⁾.

Sabemos, porém, que este «sonho» do sábio estrangeirado não podia ser posto em prática na época em que foi idealizado, na medida em que os «Es-

tudos Mayores» de Coimbra se repartiam pelas Faculdades de Teologia, Direito Canónico, Jurisprudência e Medicina, onde apesar dos seus 24 lentes não se ensinavam Ciências Naturais, Física, Química, Medicina Cirúrgica nem Anatomia. Também, segundo Ribeiro Sanches, no que toca à Jurisprudência e ao Direito Canónico os estudos «**não são bastantes para formar Conselheyros de Estado, Secretarios de Estado, Embayxadores, Generais, Almirantes, etc.**»⁽¹³⁾ Funcionários esses que deveriam ser instruídos numa escola do segundo tipo daquelas que o autor das «Cartas» preconizava. Quanto às Ciências Eclesiásticas (terceira escola) deveriam ser afastadas para uma Universidade própria para o efeito, onde se formassem clérigos, cuja orientação deveria recair na alçada dos bispos, não só as matérias a estudar como também as despesas com elas contraídas⁽¹⁴⁾. Esta Universidade Eclesiástica, Teologia e Cânones, deveria ser fixada por determinação régia a qualquer das cidades tradicionalmente ligadas a estes estudos, como por exemplo Évora, Lisboa, Coimbra ou Braga.

Depois de destrinçar o ensino canónico do ensino civil, competia ao Estado proceder à sua secularização e fundamentalmente à programação do

ensino científico nas faculdades leigas, às quais Ribeiro Sanches chamou «Collegios Reais». Neles se estudaria **«tudo o que pertence à natureza universal e humana** (Faculdade de Ciências)... e **tudo o que pertence ao Governo da Monarquia** (Faculdade de Letras)»⁽¹⁵⁾. Segundo a nomenclatura de Ribeiro Sanches a primeira chamar-se-ia de **Physica** e a segunda de **Legislação**, sendo o seu corpo docente composto por Lentes casados, com residência nas imediações da Universidade, a qual teria a seu cargo cerca de uma vintena de alunos internos, cuja despesa com o seu sustento e educação deveria ser suportada pelo Estado. Porém a tarefa mais importante a executar no País seria a reforma do Código Legislativo português, que desde há séculos era conhecido por «Ordenações do Reyno», cujo conteúdo programático na maioria dos sectores já não se coadunava com a realidade política, social e económica vivida em pleno século XVIII.

Para que se pudesse proceder à revisão das Ordenações era necessário em primeiro lugar afastar os eclesiásticos das Faculdades de Direito e depois proporcionar aos jovens licenciados com melhores qualidades académicas um estágio nas mais célebres Universidades da Europa. Como é evidente, de

entre as pessoas que a **priori** reunissem melhor preparação seriam escolhidas as que tomassem a seu cargo a reforma do Código Legislativo português, tarefa para a qual deveriam ser escolhidas as pessoas que tivessem permanecido em França e Itália os anos suficientes para conhecerem as leis iluministas. Obviamente, o nosso sábio cristão-novo tinha toda a razão, porém demonstra neste passo a sua intenção de tentar aproximar os estrangeirados do trono régio, já que as individualidades conhecedoras da vida jurídica da França e Itália eram normalmente «intelectuais» que por razões políticas e religiosas haviam procurado além-fronteiras a segurança das suas vidas.

Enfim, no fundo a reforma do ensino universitário na óptica de Ribeiro Sanches, resume-se à secularização do ensino, à separação do ensino eclesiástico do ensino laical, à reforma das velhas Ordenações do Reyno e à subsistência das Universidades pelas suas próprias rendas, que teriam de ser geridas por um idóneo conselho de administração. Resumindo, o ex-médico de Catarina II da Rússia acusava a nossa ciência de se alhear do conhecimento experimental e de se deixar depender demasiadamente da influência clerical que, mercê do caquéutico peripatetismo, con-

seguiu fazer deste país uma «Monarquia Gótica», numa palavra, um «Reino Cadaveroso».

Notas

(1) Ribeiro Sanches, **Cartas sobre a Educação da Mocidade** (edição e pref. de Maximiano Lemos), Coimbra, Imprensa da Universidade, 1922, p. 27.

(2) Francisco de Mello Franco, **O Reino da Estupidez** (edição de Luís de Albuquerque), Coimbra, Atlântida Ed., Textos Vértice, 1975, p. 77.

(3) Idem, p. 93.

(4) Ribeiro Sanches, op. cit., p. 60.

(5) Idem, p. 63.

(6) Idem, p. 64.

(7) Idem, p. 66.

(8) Idem, pp. 68-69.

(9) Idem, p. 69.

(10) Idem, p. 154.

(11) Idem, ibidem.

(12) Idem, ibidem.

(13) Idem, p. 155.

(14) Como as despesas da Universidade de Coimbra eram cobertas pelos avultados rendimentos de que dispunha, Ribeiro Sanches entendia que não se justificava despendê-los na educação dos padres, já que estes **«havendo tantos Cabidos e Collegiadas e tantas Abbadias das Ordens Monasticas dotadas com tantas rendas que podião parte destas servir e manter estas duas Faculdades, com tanta mais razão, porque só os Sacerdotes Seculares e os Frades ensinam e estudam nesta Universidade»**. Ribeiro Sanches, op. cit., p. 157.

(15) Idem, ibidem.